

A POLÍTICA CULTURAL NO MARAJÓ

João Paulo Lucena¹

Resumo: Este artigo versa sobre a política cultural e tem como objetivo entender a política cultural no Marajó a partir das movimentações recentes a nível nacional. Para tanto, optou-se por realizar uma pesquisa exploratória de base qualitativa e quantitativa, bem como utilizando elementos bibliográficos e documentais para guiar nossa questão norteadora, qual seja: qual é o cenário que se encontra a política cultural no Marajó? Obviamente que essa investigação não é conclusiva, mas apresenta minimamente o cenário atual e garante parâmetros comparativos para fundamentar profissionais e movimentos socioculturais reivindicarem o direito à cultura na região.

Palavras-chave: Política Cultural. Marajó. SNC.

1. INTRODUÇÃO

A política cultural nos últimos anos alcançou uma notoriedade na agenda pública. Em certa medida isso é resultado de vetores nacionais e internacionais que entendem a cultura como um determinante importante para a sociabilidade. Paralelo a isso, sempre foi relegada ao segundo plano, com ações fragmentadas e geridas por artistas ou pessoas com pouca qualificação. É nesse cenário que nasce o Sistema Nacional de Cultura (SNC) visando romper com o antigo sistema de cultura frouxo e segmentado para realinhar a cultura como um direito social.

Agora, é importante colocar na mesa que a consolidação do SNC pode variar devido aos aspectos inerentes a formação social brasileira. Dizemos isso, pois o Marajó é um exemplo emblemático. Uma região marcada pela diversidade cultural e pela desigualdade social onde o poder público não assume a responsabilidade no trato da política cultural e, portanto, deixa vetores exógenos – meios de comunicação, por exemplo – transitarem pela população sem o mínimo de reflexão. Isso resulta num conflito desigual onde a produção cultural local não tem incentivo para fortalecer a identidade cultural marajoara.

Ora, essa perspectiva ressalta a necessidade do assistente social trabalhar nessa política social, pois a cultura torna-se necessário para o enfrentamento de expressões da “questão social” tão evidenciado nos discursos de políticos e intelectuais, bem como nos

¹ Assistente Social formado pela UFPA/Campus Breves. Tem experiências na proteção social básica da assistência social e realizou consultoria a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEMEL) de Breves. E-mail: joapaulolucena46@gmail.com.

documentos produzidos pelos organismos multilaterais. Ressalta-se que o entendimento de “questão social”, utilizado neste estudo, não destoa da concepção de Netto: “conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista” (2011, p. 17 apud LUCENA, 2015, p. 14). No entanto, cabe aqui destacar que a utilização das aspas serve para evitar o traço mistificador que a mesma assumiu e pela utilização da categoria cultura como elemento constitutivo da “questão social”.

Diante disso, nosso objetivo se dá em entender a política cultural no Marajó a partir das movimentações recentes a nível nacional. Para isso guiamos com a seguinte reflexão: qual é o cenário que se encontra a política cultural no Marajó? Invariavelmente uma abordagem empírica garante uma aproximação do real cenário, mas preferiu-se realizar uma abordagem com amostragem quantitativa. Além disso, realizou-se uma investigação teórica com extratos bibliográficos e documentais para garantir fundamentação a discussão.

Por fim, o item após a introdução se refere a discussão sobre o Sistema Nacional de Cultura, nossa análise se balizou nas poucas produções sobre o tema e nas comparações com os Sistemas Únicos de Saúde e Assistência Social (SUS e SUAS respectivamente) para apresentar sua concepção, características e objetivos. No terceiro item trazemos o cenário da política cultural no Marajó, após apresentar suas características, levantamos dados que evidenciam a realidade do SNC. E, por fim, as considerações finais.

2. O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

A política de cultura, a partir do ano de 2003, passa a sofrer considerável transformação, isto porque várias ações são pensadas e concretizadas redefinindo a intervenção e regulação do Estado nesta área. Tais esforços se voltam para a consolidação de uma nova institucionalidade pautada em novas diretrizes e objetivos, visando aprofundar os processos de descentralização, cooperação federativa, padronização de serviços e de uma nova forma de financiamento, na perspectiva de integrar as três esferas de governo. Esse paradigma emergente tem como objetivo realinhar a cultura como um direito social expresso na Constituição Federal de 1988 (CF/88) nos capítulos 215, 216 e 216-A.

A trajetória da política cultural, vale ressaltar, sempre foi marcada por processos de continuidades e rupturas, tratada de forma pontual, assistemática e permeada pelos interesses de grupos dominantes. Logo, o nascimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC), não é obra de um ilustre político ou governo, mas de uma conjugação de forças que não se contentavam em assistir o desenvolvimento de uma política relegada ao segundo plano, com estrutura administrativa precária, orçamento baixo e ações fragmentadas.

Diante disso e respeitando as peculiaridades da saúde e da assistência social, o SNC é inspirado nos consagrados Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS), como modelo de gestão das suas respectivas políticas sociais. No entanto, conforme Cunha Filho (2010), a ideia de sistema surge com a promulgação da CF/88, pois esta distribui atribuições distintas e ao mesmo tempo garante competências comuns aos entes federados, a exemplo das políticas sociais de saúde, educação e assistência social. Cabe destacar que a institucionalização de um sistema social garante organicidade e respeito a uma política social (a exemplo da assistência social), porém isso não significa dizer que a sua não institucionalização deixa ao relento tal direito social. Ora, essa relação acontece dado a organização da sociedade e da capacidade do Estado em atender essas prioridades em um sinuoso movimento tensionado pelas classes sociais. No entanto, quando instituído um sistemas de gestão das políticas sociais, como é o caso do SNC, a política adquire uma nova perspectiva de gestão, tornando-a descentralizada, participativa e colaborativa, inclusive, chamando cada ente federado para a responsabilidade da sua execução.

Sabe-se que as políticas de assistência social, saúde e educação apresentam especificidades que as diferenciam e até aproximam, mas cada uma tem sua dinâmica e complexidade que lhes é inerente. Nesse sentido, como o “mundo da cultura” também apresenta características próprias, não será estranho desenvolver subsistemas de setores culturais específicos. Ou seja:

A construção do sistema nacional de cultura pressupõe a integração de subsistemas, que podem ser classificados a partir de dois critérios: quanto à pessoa e quanto à matéria. Quanto à pessoa (jurídica de direito público) vislumbra-se os seguintes subsistemas da cultura: o Federal, o Estadual e o Municipal. Quanto à matéria, almeja-se construir subsistemas específicos para as distintas áreas da atividade cultural como museus, arquivos, teatros, bibliotecas, etc (CUNHA FILHO, 2010, p. 80).

Essa “inovação” desarma a ideia propagada pelo senso comum de que os sistemas de gestão das políticas sociais são unidades ortodoxas. O exemplo do SUS, do SUAS e, agora, do SNC demonstram que a sua dinamicidade engloba demandas variadas e complexas, inclusive, não perdendo sua centralidade interventiva e reguladora. Isso porque ambos articulam um conjunto de elementos que integram uma unidade diversa, entre eles destacamos os principais: conselhos, fundos, planos, conferências e órgãos gestores alvos de disputas e embates entre as classes sociais e seus projetos societários.

Importa destacar, também, que antes das referidas transformações, mesmo com o direito a cultura legalmente assegurado na CF/88, a rigor a política cultural desenvolvida no pós-constituição, não concretiza um sistema unificado, pois as atividades desenvolvidas pelo país eram realizadas de forma fragmentada, desconectada, centralizada no trato da gestão dos recursos ou na formulação de suas ações sem cooperação entre os entes federados. Isso não significa afirmar que inexistia uma política cultural pública e muito menos um sistema. Existia sim um convite frouxo e voltado predominantemente ao estímulo artístico para o mercado através das leis de incentivo à cultura.

Nessas condições, acredita-se que esses mecanismos de incentivos, já existente, mas superdimensionados a partir da consolidação do projeto neoliberal no Brasil, na década de 1990, contraria o que fora expresso na CF/88, em seu artigo 215, onde versa a seguinte redação: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 2015). Ora, a política de cultura neste período não garantiu o pleno exercício do direito à cultura, muito menos o acesso, o que conseguiu foi afiançar abismos de várias dimensões. Percebe-se, então, que a Constituição Cidadã assegura o direito à cultura e o acesso à cultura de forma universal, mas os ajustes neoliberais solapam esta conquista deixando-a aos mandos e desmandos do mercado via leis de incentivo.

Logo, a política cultural, mesmo após a Constituição, não representava um direito efetivado, pelo contrário, apresenta-se como um privilégio consumível. Ou seja, as pessoas que possuem poder aquisitivo elevado sentem-se envaidecidas por usufruir

serviços culturais, enquanto a classe trabalhadora sobrevive alheia a esse cenário. Carvalho et al (2008, p. 07), por sua vez, reforçam essa questão ao assinalarem que “[...] as políticas públicas culturais restringiram-se a sofisticar e divulgar as leis de incentivos, desconsideravam qualquer tipo de ação no campo da cultura e desse modo deram suporte à forma hegemônica do neoliberalismo”. Diante deste contexto, a cultura efetivamente subsume-se ao capital desvalorizando as necessidades socioculturais do ser social.

Com a 1º Conferência Nacional de Cultura começa a emergir condições necessárias para o desenvolvimento mais robusto da política de cultura, uma vez que a partir dela o poder público adquiriu “subsídios para a confecção do Plano Nacional de Cultura e para a construção do Sistema Nacional de Cultura” (CUNHA FILHO, 2010, p. 51). Evidentemente, que a criação do SNC decorre da própria necessidade de integração e coordenação da política de cultura para fins de implementação do PNC, ou seja, o SNC volta-se para consolidar a Política Nacional de Cultura como uma política legalmente institucionalizada pelo Estado sobre controle da sociedade, sendo definido da seguinte forma:

O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais (BRASIL, 2015).

Observe que o texto constitucional apresenta indicativos de que a ideia do SNC está baseada na formulação de um conceito de cultura voltado para as necessidades da sociedade e procura, inclusive, resgatar compromisso do Estado para com o desenvolvimento social consolidando-a como um dos direitos para a construção de uma cidadania. Seguindo essa linha de raciocínio conclui-se que a ideia de um sistema para a cultura a princípio tende a realinhar a cultura como um direito social. Portanto, até aqui as transformações realizadas pelos marcos legais apontam uma mudança significativa, uma vez que se rege pelos seguintes princípios:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura (BRASIL, 2015).

Percebe-se, então, que essas medidas tendem tornar a política cultural uma política social com ações e planejadas a médio e longo prazo, absorvendo, inclusive, o seu conceito ampliado no âmbito da intervenção e regulação. No entanto, uma análise detalhada de outros documentos produzidos pelo MinC, revelam a existência de algumas contradições, quais sejam: o Estado descentraliza as atividades isentando-se de suas responsabilidades através do repasse de recursos ao terceiro setor; a participação difundida refere-se a chamada da sociedade para legitimar o projeto do Estado através de ações verticalizadas dando uma falsa impressão de controle social.

Como este momento está pautado pelos ajustes neoliberais, o acesso à cultura não se materializa de forma universal, mas sob aspecto focalizado. Portanto, sob a égide do neoliberalismo e da construção do SNC, a nova política redireciona a cultura como um direito universal?

Esta pergunta pertinente tende a sanar muitos questionamentos, porém ainda é muito cedo para respondê-la, uma vez que as poucas produções críticas a esse respeito ainda não conseguem evidenciar esse fenômeno com maior profundidade e mesmo porque a política cultural está passando por contínuas transformações dificultando uma avaliação sobre essa questão. No entanto, resumidamente podemos indicar que existe duas tendências: a primeira entende que as recentes transformações resultam em um processo nunca visto antes e acreditando em um efetivo realinhamento da cultura como direito social; já a segunda não desconsidera os avanços, porém tais inovações continuam a renovar a política de cultura de forma centralizadora e excludente sob um

peculiar contexto em que o discurso pauta-se no favorecimento da classe trabalhadora e contrário aos ditames do neoliberalismo.

Diante dessas ponderações, acreditamos que o edifício SNC, como um mecanismo de gestão pública, precisa superar o tendencial enviesamento para o mercado, pois essa lógica perpetua diversas manifestações da “questão social” de variadas dimensões. Assim, acreditamos que as atribuições do Estado devem voltar-se a produção da cultura através de equipamentos culturais públicos e rejeitar sua isenção de responsabilidades, portanto sua função deve seguir no caminho da garantia de condições para o desenvolvimento dos equipamentos socioculturais públicos como centros organizadores e difusores de atividades culturais objetivando criar público e produzir cultura a partir das necessidades de uma determinada classe social.

3. O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA NO MARAJÓ

Conhecida desde o século XVI, época em que foi batizada como “Ilha Grande de Johannes”, Marajó sempre foi um agente participante da história amazônica, tanto pelas vias econômicas quanto culturais. Contudo, são poucos os trabalhos que definem Marajó. De maneira etimológica, Soares afirma que, Marajó provém do “nome de um dos rios que corta a ilha, o Marajóassu” (2009, p.89). Mas, para Aquaviva, “o vocábulo marajó provém do tupi mba'ra yó, que significa anteparo, defesa, obstáculo contra o mar” (1986, p. 57). Agora em âmbito geográfico, delimitar Marajó é ponto divergente e tarefa complicada, pois seu entendimento varia de acordo com a literatura existente, podendo se elencada das seguintes formas:

a) **A ilha de Marajó**, maior ilha flúvio-marítima do globo, sendo maior que países como a Bélgica e a Holanda. Nela distingue-se duas áreas naturais: a primeira chamada de região de campos e a segunda denominada região das matas;

b) **O arquipélago do Marajó**, um conjunto de ilhas situadas na foz do rio Amazonas, cuja maior delas recebe a mesma denominação. Mas, além dela, outras três merecem destaque especial: Caviana, Mexiana e a de Gurupá;

c) **A região do Marajó**, está permeada por aspectos político-administrativos e culturais, tem por base 15 municípios compreendendo uma parte insular (aproximadamente 90% da área total) e uma parte continental (aproximadamente 10%),

geralmente é a concepção mais utilizada nas pesquisas sobre políticas públicas e, por este motivo, a utilizaremos.

Apresentado esses elementos, resta reforçar que a história do Marajó tem sido, desde a chegada dos primeiros europeus até os dias de hoje, uma trajetória de perdas e danos. É um espaço onde os dominantes encontram lugar para ascender, enquanto as classes dominadas enfrentam os mais variados processos de pauperização. Apesar da imagem vendida contrastar entre uma região marcada pela diversidade e pela desigualdade, é consensual que o Marajó sempre foi rentável economicamente, mas tais recursos sempre foram operacionalizados de forma predatória e voltados para exportação. Em poucos momentos viu-se retornar a riqueza produzida pela coletividade aos grupos dominados.

O certo é que apesar dessas metamorfoses a identidade cultural da região não se derrui completamente. Isso porque toda a produção cultural está relacionada intimamente com as características amazônicas e com a identidade dos povos que construíram a região. Portanto, não é de se estagnar uma diversidade cultural pautado no artesanato, na dança, no folclore, na gastronomia, no teatro, nos costumes, nas crenças, na música, entre outros, representando a cotidianidade amazônica (LUCENA, 2015).

Lima e Pantoja (2008), nos trazem uma contribuição importante, no Marajó tradição e modernidade caminham juntas. Isso é perceptível nas várias noções de tempo, nos costumes, no uso de tecnologia, na estética, enfim. As paisagens marajoaras denunciam tal relação, seja no urbano ou no rural. Um localidade pode se comunicar e outras encontram-se incomunicáveis com o restante do mundo. Veja o caso das parábolicas em meio às palmeiras de açai e de miriti ao mesmo tempo em que a falta de energia elétrica é recorrente. Em cidades mais urbanizadas (Breves e Portel) que cultivam o “espírito de cidade grande”) é perceptível a noção de costumes e comportamentos associados aos grandes centros urbanos, sobretudo no que se refere à estética da vestimenta e no consumo de produtos ligados a esse ramo. Academias de ginásticas, salões de beleza, “barzinhos da moda” somados à violência, ao desemprego e à falta de moradia, saúde e educação caminham juntos à práticas, hábitos e costumes tradicionais como as festividades de santos, comida e música regional, por exemplo. A

busca pelo novo e o moderno é uma constante, fazendo crer que práticas antigas vivem somente na memória dos mais velhos.

Essa definição posta pelas autoras, talvez, seja a mais próxima da realidade do Marajó e continuam afirmando que “culturalmente o marajoara tem respondido de maneira receptiva às mudanças que se colocam” (LIMA e PANTOJA, 2008, p. 13). Isso nos remete a uma indagação, qual seja: a falta de política cultural voltada para o fortalecimento da identidade, dos hábitos, da práticas e dos costumes regionais tem contribuído para essa recepção, inclusive negando o tradicional?

Nosso posicionamento entende que sim, pois, mesmo com o movimento sinalizado no primeiro item, a solidez da política cultural no Marajó não conseguiu ficar raízes. Dizemos isso, pois é real a falta de investimento na cultura nessa região de forma continuada, sistemática e permanente pelo poder público proporciona descrédito por parte da sociedade e perpetua uma lógica de uma política social relegada ao segundo plano e proporcionando aos gestores um desconforto no desenvolvimento de suas atividades. Tal problema, ora apresentado, se consolida devido aos impedimentos orçamentários e para ocorrer dependem de articulação política. Invariavelmente essa lógica influencia a falta de funcionários capacitados e da departamentalização do órgão gestor justificando a perda de qualidade de suas parcas ações, além disso, interfere na criação de outros ambientes culturais.

Para ilustrar o cenário da política cultural no Marajó apresentamos na TAB 1 quais instrumentos estão sendo executados em cada município para operacionalizar o SNC. Obviamente que estes elementos não garantem a existência de uma política cultural sólida, mas nos dão indicativos do atual cenário no Marajó.

Tabela 1 – Instrumentos da Política Cultural no Marajó					
Município	Órgão Gestor	Plano Municipal de Cultura	Conselho Municipal de Cultura	Fundo Municipal de Cultura	Conferência Municipal de Cultura
Afuá	X				
Anajas	X				
Curralinho	X				
Chaves	X				
Gurupá	X				
Breves	X				
Portel*	X	X	X	X	
Melgaço	X				
Bagre	X				
S.S. da Boa Vista	X				
Cach. do Arari	X				
S. Cruz do Arari	X				
Muaná	X				
Ponta de Pedras*	X	X	X	X	
Salvaterra	X				
Soure	X				

Fonte: SNIIC, 2019. Elaborado pelos autores.
*No instante que realizou-se a pesquisa constatou que os municípios estava em processo de avaliação para implantar esses instrumentos.

Nota-se, a partir da TAB. 1, que na maioria dos municípios da região do Marajó não existe os instrumentos necessários para o desenvolvimento da política cultural. Ressalta-se que os municípios como Portel e Ponta de Pedras iniciaram o processo de consolidação baseado nos instrumentos listados acima. Contudo, é necessário enfatizar que a falta de profissionais especializados no trato da política social, como os assistentes sociais, dificulta o desenvolvimento da política cultural e por ser relegada ao segundo plano e, portanto, destinada a artistas locais ou partidos políticos pequenos não consegue estabelecer uma ruptura na contramão deste cenário. Durand pontua outro elemento necessário para o debate, qual seja:

No Brasil, sequer se sabe quantas prefeituras possuem secretarias de cultura e, por conseguinte, em quantas os assuntos culturais são tratados através de secretarias de educação, esportes e turismo, ou outra qualquer. O fato de haver uma secretaria autônoma para cultura nos organogramas estadual e municipal não significa necessariamente que nos locais onde isso ocorre o trato da área seja mais eficiente, ágil e substantivamente melhor (2001, p. 67).

Essa realidade também se apresenta no Marajó. Conforme observado na TAB 2, tirando os municípios de Gurupá, Bagre e Ponta de Pedras que possuem órgãos gestores específicos para a área da cultura, os outros municípios sempre associam a política cultural ao esporte, turismo, lazer. Geralmente, assim como a política cultural, a política esportiva, de lazer e de turismo são sempre relegadas ao segundo plano na agenda política e social. Além disso, a falta de recursos públicos é outro determinante importante nesse cenário, talvez, por esse motivo em Muaná o órgão gestor é uma fundação e em Breves o órgão gestor dá ênfase ao setor de eventos.

Tabela 2 – Órgão Gestor de Cultura no Marajó

Município	Nome do órgão gestor de cultura
Afuá	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Anajas	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Curralinho	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Chaves	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
Gurupá	Secretaria Municipal de Cultura
Breves	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Portel*	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Melgaço	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Bagre	Secretaria Municipal de Cultura
S.S. da Boa Vista	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Cach. do Arari	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
S. Cruz do Arari	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
Muaná	Fundação de Cultura, Desporto e Turismo
Ponta de Pedras*	Secretaria Municipal de Cultura
Salvaterra	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto
Soure	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Fonte: Elaborado pelos autores, 2019.	

O exemplo de Breves aponta a característica que a política cultural assume no Marajó, uma política pública reservada a construir grandes eventos (Festival do Camarão em Afuá, Festival do Açaí em Currálinho, Festival de Verão em Breves, Soure e Portel) e que não enfrenta a perda da identidade ou promove a cidadania. Isso segue na contramão do movimento nacional e internacional onde a cultura torna-se estratégica para o combate de expressões da “questão social” que os organismos multilaterais como UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), UNCTAD (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento), PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e Banco Mundial contribuem para impulsionar. Ou mesmo do que está estabelecido em legislações para seguimentos específicos como crianças e adolescentes (artigo 59 da Lei nº 8069/90 – ECA), jovens (artigo 21 da Lei nº 12.852/2013 – Estatuto da Juventude), pessoas com deficiência (artigo 76 da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência) e pessoas idosas (artigo 20 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso), bem como a sociedade em geral, não terem respaldo do poder público na garantia de programas, projetos e serviços em equipamentos culturais públicos.

Tabela 3 – Número de Equipamentos Culturais no Marajó

	Teatro	Museu	Cinema	Biblioteca
Brasil	1229	2496	2098	4951
Pará	16	39	20	163
Marajó	0	1	0	21

Fonte: SNIIC, 2019. Elaborado pelos autores.

Apesar dos grandes eventos serem uma ação muito forte na política cultural, é necessário construir programas, projetos e serviços inclusivos e implantar equipamentos culturais por toda cidade para garantir o direito à cultura, pois sua falta afeta principalmente a população de baixa renda que possuem outras necessidades imperiosas. Mas, o poder público tende a se retirar dessa responsabilidade. Quando observamos as tabelas 3, por exemplo, verifica-se que o Marajó não amplia sua capacidade de fortalecer sua identidade cultural, mesmo em cidades estratégicas como Breves, Portel e Soure.

Para se ter noção, o Museu do Marajó, em Cachoeira do Arari – reconhecido nacional e internamente – sempre enfrentou dificuldades financeiras e chegou a ter em vários momentos suas atividades interrompidas mesmo tendo uma importância na valorização e resgate da história cultural e natural do Marajó. E quando observarmos as situações das bibliotecas públicas e comunitárias o resultado tende a ser o mesmo: falta de livros atualizados, ambiente precário, poucos recursos e dificuldade na inovação das ações.

O resultado disso tende a ser um conflito desigual entre a produção cultural advinda dos meios de comunicação e o fraco desempenho da produção local. Portanto, o cenário em que se encontra a política cultural no Marajó não apenas reflete a realidade do Brasil, mas soma-se a falta de interesse do Estado – seja por falta de profissionais, de prestígio da política cultural ou pelos poucos recursos financeiros – em reforçar os instrumentos necessários a operacionalização do SNC. Resta afirmar, portanto, que os movimentos socioculturais tem uma importância para mudar esse cenário e exigir mudanças no trato da política cultural.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo serviu de base para entender o cenário da política cultural no Marajó a partir das movimentações a nível nacional. Contudo, a forma como se desenvolve apresenta uma série de problemas no trato do direito à cultura. Dizemos isso devido os elementos encontrados em nossa investigação seguir na contramão do debate desenvolvido a nível nacional e internacional. E mais: o movimento realizado pelo capitalismo conforma elementos necessários para o intercâmbio cultural desigual, ou seja, valores, hábitos e práticas exógenos ao Marajó são absorvidos com facilidade pela população – inclusive, rejeitando a identidade local – e, portanto, o objetivo da política cultural no Marajó deve promover um contraponto a essa realidade.

Obviamente que esse enfrentamento não pode ou deve ser executado somente pela política cultural, mas a falta de ações e equipamentos culturais necessários a valorização e o resgate da cultura marajoara – o Museu do Marajó é o exemplo mais elucidativo – torna-se importante. Por este motivo, devemos iniciar um processo de ruptura com o modelo estabelecido e reivindicar a entrada de profissionais especializados como os assistentes sociais para fortalecer a política cultural através do

conselho, plano e fundo de cultura, bem como programas, projetos e serviços para a classe trabalhadora e grupos prioritários específicos como crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e idosas. Além disso, devemos reivindicar a ampliação do orçamento na área e que este não fique restrito aos grandes eventos até para retirar a cultura do segundo plano na agenda política.

Ressalta-se ainda que a adesão dos municípios marajoaras ao SNC serve como guia para realinhar a cultura como um direito e tornar a política cultural democrática, continuada, permanente e com novas diretrizes e objetivos visando aprofundar os processos de descentralização, cooperação federativa, padronização de serviços e a busca por uma nova forma de financiamento. Mesmo que a cultura tenha e características próprias e a realidade do Marajó seja complexa, o SNC se apresenta como mais uma tentativa de ruptura, mas somente isso não basta. É necessário que os movimentos socioculturais se reorganizem e pautem a transparência das ações do Estado no trato da cultura e o investimento na coisa pública.

5. REFERÊNCIAS

AQUAVIVA, Marcus Cláudio. Arqueologia Marajoara. In: **Lendas e Tradições das Américas: arqueologia, etnologia e folclore dos povos latino-americanos**. São Paulo: Hemus Editora, 1986.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: < www.planalto.gov.br >. Acesso em: jan. 2019. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: < www.planalto.gov.br >. Acesso em: jan. 2019.

BRASIL. Estatuto da Juventude. Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Disponível em: < www.planalto.gov.br >. Acesso em: jan. 2019.

BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: < www.planalto.gov.br >. Acesso em: jan. 2019.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10.741, de outubro de 2003. Disponível em: < www.planalto.gov.br >. Acesso em: jan. 2019.

CARVALHO, Cristina Amélia et al. As Políticas Públicas da Cultura e a Participação de Novo Tipo no Brasil. In: **CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA**, 6., 2008., Lisboa: APS, 2008.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. **Federalismo Cultural e Sistema Nacional de Cultura: contribuições ao debate**. Fortaleza: Edições UFC, 2010.

DURAND, José Carlos. Cultura como Objeto de Política Pública. In: **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 66-72, 2001.

LIMA, Maria Dorotéia de; PANTOJA, Vanda. O Marajó é uma Parada. In: **Marajó: culturas e paisagens**. Belém: IPHAN, 2008.

LUCENA, João Paulo. **A Política de Cultura e o Serviço Social: reflexões e proposições para a cidade de Breves-Pará**. 2015. 135 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Campus Universitário do Marajó-Breves da Universidade Federal do Pará, Breves, 2015.

MINC. **Cultura em Números: anuário de estatísticas culturais**. Brasília: MinC, 2009.

SOARES, Eliane Cristina Lopes. A Ilha dos Nheengaíbas: alianças e conflitos nas vilas do Marajó: séculos XVIII e XIX. In: COELHO, Mauro C. et al (Org.). **Meandros da História: trabalho e poder no Grão-Pará e Maranhão – séculos XVIII e XIX**. Belém: UNAMAZ, 2005.